



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 123/2026 - Terça-Feira, 23 de junho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

P O R T A R I A
Nº 045/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 421, de 27 de junho de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 421, de 27 de junho de 2008, cento e oitenta (180) dias de "Licença Maternidade", a Servidora FABIANA JERONIMO DE ANDRADE, Auxiliar de Creche, Lotada na Secretaria de Educação, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 22 de junho de 2026 e 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2026.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional